

FUNDEB já! É necessário. É urgente.

Tramita desde 2015 a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 15/2015, que trata do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB, dispositivo que tem por objetivo ampliar o investimento público na Educação Básica e promover melhor redistribuição dos valores entre os entes federados, com base na matrícula atendida. Até o presente, considerando a estrutura federativa de receitas e encargos de manutenção e desenvolvimento do ensino, esta é a solução mais justa e efetiva para que se possa garantir o direito à educação, pois permite: incremento de meios para o acesso e permanência dos estudantes, melhoria da qualidade do ensino e valorização dos profissionais da educação.

Em longo processo de tramitação, a PEC foi intensivamente debatida pelo Congresso Nacional, inclusive com representantes dos Estados e Municípios, entidades científicas, sindicatos e sociedade civil. Não obstante algumas divergências em relação ao Substitutivo da Relatora, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende à PEC nº 15/2015, especialmente quanto ao limitado percentual de complementação da União, o texto que está apresentado para votação traduz o mais amplo acordo já alcançado para a constituição de um fundo permanente para a educação básica e ampliação do financiamento público para a educação pública. Destacam-se neste sentido: a permanência do Fundo como mecanismo de financiamento da educação, a adoção do Custo Aluno Qualidade como base para definir o aporte de recursos às diferentes etapas e modalidades da Educação Básica; o aumento da complementação da União, mesmo não atingindo os patamares defendidos pelas entidades científicas e sindicatos.

Contudo, há questões que ainda merecem toda nossa atenção no processo de votação: manter a exclusão do Salário Educação dos recursos de complementação da União, ou seja, para que este permaneça como contribuição social destinada a programas adicionais para a Educação Básica pública; evitar a inserção de mecanismos meritocráticos como condicionantes para o aporte de recursos a estados e municípios.

Por conseguinte, considerando o insubstituível papel do Estado e da educação pública na tessitura da Nação republicana e democrática, *a SBPC manifesta-se em defesa dos recursos públicos para o cumprimento dos princípios constitucionais assegurados no Art. 206 da Constituição de 1988; e pela necessidade e urgência de votação da PEC nº 15/2015 conforme a presente proposta da Relatora.*



Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

O FUNDEB é necessário porque impacta na garantia do direito à educação, com redução das desigualdades educacionais que marcam a realidade brasileira; é necessário para a formação dos cidadãos e cidadãs brasileiras em escolas públicas de qualidade. **O FUNDEB é urgente** porque dele dependem estados e municípios, responsáveis pela oferta da educação básica, para cumprirem suas obrigações constitucionais. Sem legislação instituinte do novo FUNDEB, a vigor em 2021, incorremos no risco de um colapso do sistema de educação pública no Brasil. **FUNDEB já!**

14 de julho de 2020.

Eduardo Fleury Mortimer
Coordenador do GT da SBPC sobre Educação Básica

Ildeu de Castro Moreira
Presidente da SBPC